

Maceió, 25 de abril de 2019.

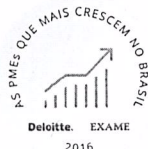
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 059-A/2019

Prezada Sra. Katia Maria Diniz Cassiano.

PROTOCOLO DE ENTREGA

A Supriservi Comercio Representações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº12.707.105/0003-26, sediada na R. José Soares Sobrinho, 119 - Empresarial Le Monde – Sala 903 - Bairro Jatiúca, CEP: 57036-640 - Maceió – AL, vem através desta entregar a via física do RECURSO ADMINISTRATIVO em face a classificação da proposta e declaração de vencedora da licitante DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pois o documento apresentado foi encaminhado por e-mail no dia 24/04/2019.



Elisangela Santos
DIVISÃO COMERCIAL
e-mail: eli@newsupri.com.br

*Recebido
Lorelai
25/04/2019*

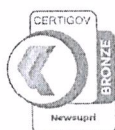
ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Sra. Katia Maria Diniz Cassiano

REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO LOTE 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059-A/2019

SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sob nome fantasia NEWSUPRI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob número 12707105/0003-26, estabelecida a R. José Soares Sobrinho, 119 - Empresarial Le Monde – Sala 903 - Bairro Jatiúca, Maceió – AL, neste ato representada por seu representante legal Sr. Sergio Eugenio Muniz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.399.023 SSP/PE e do CPF nº 469.847.204-00, vem mui respeitosamente, ante a presença de Vossa Senhoria, na forma da legislação vigente e em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10520/02, para, tempestivamente, interpor suas RECURSO ADMINISTRATIVO em face a classificação da proposta e declaração de vencedora da licitante DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pelos motivos e fatos de direito que passa a expor:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS



A NEWSUPRI é uma empresa íntegra, com mais de trinta anos de experiência em soluções de infraestrutura de TI, atuando no mercado corporativo e setor público em nível regional, atendendo centenas de clientes de médio e grande porte e atuando em diversos processos licitatórios.



A NEWSUPRI, participou do certame licitatório em questão, ocorrido no dia 22 de março de 2019 às 10 horas (horário de Brasília), cujo objeto é “Eventual e futura contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviços de Solução de Backup para o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas”.

Neste ínterim, faz constar o seu pleno direito ao recurso administrativo devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

Cumprе esclarecer que o presente Recurso é apresentado tempestivamente, estando, pois, dentro do prazo de 3 (três) dias contados da publicação da aceitação da nossa intenção de interposição do referido recurso, que se deu no dia 24/04/2019, de acordo com o que preleciona o artigo 26 do Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, artigo 109, I, da Lei nº 8.666/93.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A licitante DECISION apresentou proposta ajustada sem descrever exatamente o que estava sendo ofertado para o item 01 do Lote 03.



LOTE III - SOFTWARE DE BACKUP CONFORME ESPECIFICAÇÕES, Anexo VII-Termo de Referência, item 3				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SOLUÇÃO DE BACKUP	2	180.583,50	361.167,00
2	TREINAMENTO OFICIAL DO SOFTWARE OFERTADO	1	61.085,00	61.085,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE	1	32.107,00	32.107,00
VALOR TOTAL LOTE III:				454.359,00

O Tribunal fez a diligência solicitando que fosse explicitado o que estava sendo ofertado, pois, por razões óbvias, não seria possível analisar a aderência da oferta ao que está sendo exigido no edital.

C-LOTE III → Software de Backup

Empresa: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

1. Solicito diligência ao proponente para que especifique detalhadamente o quantitativo de licenças, qual suporte foi proposto e cursos ofertados.

A Recorrida respondeu a diligência discriminando toda a sua oferta como já deveria ter o feito em sua proposta ajustada.

Brasília-DF, 16 de Abril de 2019.

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Att: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref: Resposta Dilligenciamento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059-A/2018

Prezados Senhores,

Estão sendo fornecidas as licenças, suporte e treinamento oficial, conforme informado no anexo de comprovações técnicas da DECISION, em total atendimento aos requisitos técnicos especificados no termo de Referência. Para atender à solicitação realizada na diligência, seguem o detalhamento dos itens ofertados, incluindo Part Numbers:

Licenças: Na Commvault o licenciamento para ambiente virtualizado é realizado por processador, neste caso foram licenciados 16 (dezesseis) processadores (sockets - SK). Já o licenciamento de servidores físicos é realizado através de instâncias operacionais (operating instances - OI) sendo uma por servidor físico, conforme exigido no edital foram licenciados 02 (duas) Instâncias Operacionais. Vale ressaltar que o edital exige duas unidades deste conjunto de licenças, que estão devidamente contabilizadas na proposta, totalizando 32 (trinta e duas) licenças por processador e 04 (quatro) licenças por servidor físico no Lote, conforme tabela 1 abaixo.

Part Number	Descrição	Qtde exigida no Item 1	Qtde exigida para o item 1	Qtde total
CV-BR-SK	Commvault Complete Backup & Recovery for Virtualized Environments, Per Socket, Perpetual	16	02	32
CV-BR-OI	Commvault Complete Backup & Recovery for Physical Servers, Per Operating Instance, Perpetual	02	02	04

Tabela 1. Part Number, descrição e quantitativo de licenças.

Suporte: Na Commvault o suporte é contabilizado de acordo com um valor percentual das licenças ofertadas. Para todas as licenças ofertadas está sendo contemplado o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público



Livro nº 1812-P

Folha nº 004

1º Traslado

Protocolo nº 202838

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ
SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES
E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de **Procuração Pública**, aos 7 (sete) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste 8º Tabelionato de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, perante mim, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião Público, compareceu como **Outorgante**, **SUPRISERVI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua General Góes Monteiro, nº 308, no bairro da Imbiribeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.707.105/0001-64, com filiais na Avenida Deputado Silvio Teixeira, nº 1300, sala 114, no bairro de Grageru, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, com CNPJ/MF nº 12.707.105/0002-45, na Rua José Soares Sobrinho, nº 119, sala 903, no bairro Jatiúca, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com CNPJ/MF nº 12.707.105/0003-26, e na Avenida Presidente Kennedy, nº 1101, sala 216, bloco D, no bairro Vila Popular, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, com CNPJ/MF nº 12.707.105/0006-79, neste ato representada por seu sócio, **JOSÉ ALVES MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 638.963-SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.227.334-34, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço à Rua General Abreu e Lima, nº 233, apartamento 402, no bairro do Rosarinho, a presente reconhecida como a própria pelo Tabelião Público, conforme os documentos apresentados, pessoa maior e juridicamente capaz, do que dou fé. E, neste Tabelionato, pela **Outorgante** foi declarado que, para os efeitos do disposto no art. 653 do Código Civil de 2002, nomeia e constitui como bastantes procuradores, **ÊMERSON FERNANDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, consultor administrativo/financeiro, portador da cédula de identidade nº 3.955.034-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.717.814-34, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Doutor José Nunes da Cunha, nº 190, apartamento 202, no bairro de Piedade, e **SÉRGIO EUGÊNIO MUNIZ**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº 2.399.023 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.847.204-00, residente e domiciliado na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com endereço à Rua Manoel Coelho Neto, nº 151, apartamento 203, no bairro Jatiúca, com poderes para, agindo individualmente, independentemente da ordem de nomeação, assinar contratos em que a Outorgante figure como contratada, em face de sua unidade matriz ou quaisquer de suas filiais, e enfim, praticar, requerer, resolver e desembaraçar tudo que for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo **vedado o substabelecimento. Esta procuração é outorgada por prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da presente data.** E assim, em fé da verdade, o disse e





Livro nº 1812-P
Folha nº 005
1º Traslado

Protocolo nº 202838

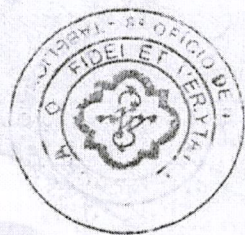
outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a **Outorgante** assina, perante mim, Tabelião. Valor dos emolumentos líquidos de acordo com a tabela da Lei nº 12.978/2005: R\$ 56,40. Valor do Fundo Especial de Registro Civil: R\$ 6,64. Valor da Taxa de Prestação de Serviços Notariais e Registrais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TSNR: R\$ 13,27 ; Valor do ISS: R\$ 3,32; Valor total: R\$ 79,63; Recolhido através da Guia do Sistema de Controle da Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE, nº 0008794643, em data de 07/06/2018, no Banco do Brasil, agência 3249-2; Esta procuração somente é válida com o selo de autenticidade e fiscalização aposto abaixo e se não contiver nenhuma rasura. Eu, **Hélio Marcolino de Andrade**, Escrevente Notarial, a lavrei, e eu, **Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho**, Tabelião titular do Cartório do 8º Ofício de Notas do Recife, subscrevo e assino. (aa) **JOSÉ ALVES MUNIZ JUNIOR**. Recife, 07 de junho de 2018. Traslada nesta mesma data conforme o original. Dou fé. Selo digital de fiscalização: **0073783.XCD06201804.02574**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Em testemunho _____ da verdade.

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho

Tabelião

Hélio Marcolino de Andrade
Escrevente Notarial



8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - CEP: 51030-000
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original

Recife, 08/10/2018 - Em test. _____ da verdade.

JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente

Emol.: R\$ 3,94; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; Total: 4,09

Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.SYK10201802.00184

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º OF. DE NOTAS E PROTESTOS
DR. Dr. Luiz P. de Miranda,
Centro - Maceio - Alagoas
(Reconheço 1 firma(s) de:
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA
IMACEIO, 22 de fevereiro de 2019.
(Em Testemunho _____ da verdade)
CELSON S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituto
EDILMA DE ALBUQUERQUE RANALDO
- Escrevente Autorizada
Carimbo: 2595506 OP: Adriana
Total: R\$ 4,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1220497190

NOME
SERGIO EUGENIO MUNIZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2399023 SSP PE

CPF
469.847.204-00

DATA NASCIMENTO
03/05/1966

FLUXÃO
JOSE ALVES MUNIZ
MIRTES ALVES MUNIZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00829850174

VALIDADE
01/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
03/04/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
04/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
41881586651
AL017383544

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1220497190



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere como original.

01 SET. 2017

☒ Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
☐ Roberto de Melo Falcão - Substituto
☐ Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
☐ Cicero Luciano P. Sampaio - Escrevente

A. COMENDADOR LEMOS - FONE (82) 3327-5269
MACEIO - AL

período de 60 (sessenta) meses de suporte, conforme exigências do edital e tabela abaixo.

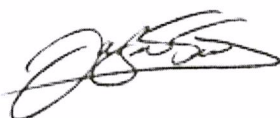
Part Number	Descrição	Qtde
S-PREMIUM-18	Notification of software updates, premium product Support	60 meses para todo o licenciamento ofertado

Tabela 2. Part Number, descrição e quantitativo de suporte.

Treinamento: O treinamento oficial da Commvault ofertado contempla as atividades necessárias para administração completa do ambiente, de acordo com o exigido no Termo de Referência, o descritivo detalhado pode ser visualizado na tabela 3 abaixo.

Part Number	Descrição	Qtde
SCFSIM	Commvault Professional 2019	6 pessoas na modalidade on-site

Tabela 3. Part Number, descrição e quantitativo de treinamento oficial.



Jorge Gentil Sena Gomes - CPF nº 229.719.395-53
Carteira de Identidade nº 01.290.948-38 SSP/BA
REPRESENTANTE LEGAL
DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 03.535.902/0001-10

A Recorrida alegou ainda que informa o que estava ofertando no anexo de comprovações técnica. O referido anexo comprova que produtos do fabricante CommVault atendem as especificações técnicas do edital, contudo não explicita qual dos produtos desse fabricante estava sendo ofertado, nem tampouco as quantidades de licenças e nível de suporte técnico para que fosse possível a confrontação entre o que fora exigido com o que estava sendo ofertado.

DESCUMPRIMENTO DO ART 43 § 3º DA LEI 8.666:

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou **informação que deveria constar originariamente da proposta.** (grifos nossos)

Embora esta digna Comissão esteja amparada pelo edital e pela Lei 8.666 para fazer diligências, fica evidenciado que a informação apresentada pela Recorrida em sua resposta JÁ DEVERIA CONSTAR ORIGINALMENTE NA PROPOSTA.

Considerar as informações da resposta da Recorrida, permitiria inclusive a mudança a mudança do produto ofertado originalmente, já que esse não foi explicitado na proposta, ferindo também o item 5.10 do edital.

5.10. Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

Conclui-se assim que V.Sa. não pode descumprir o referido artigo da Lei 8.666, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que a decisão de classificar e declarar vencedora a proposta apresentada pela empresa DECISION, considerou as informações da resposta da diligência apresentada pela Recorrida que já deveriam constar desde o início em sua proposta ajustada, dentro dos prazos que foram estabelecidos para sua apresentação. Por esta razão a decisão que julgou a proposta é nula, devendo ser proferida uma nova, em rígida observância às condições constantes no ato convocatório e nas Leis que regem o mesmo.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que seja conhecido e provido o presente Recurso, para que seja decretada a nulidade da decisão que declarou vencedora a proposta apresentada pela licitante DECISION classificada, habilitada e vencedora, desclassificando-a por clara violação às exigências do instrumento convocatório conforme as razões apontadas.

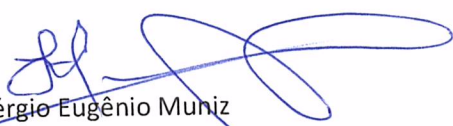
E na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo este Recurso, o qual certamente será deferido, evitando assim, maiores transtornos.

Maceió, 24 de abril de 2019.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Atenciosamente.


Sérgio Eugênio Muniz
Gerente de Vendas – NEWSUPRI